

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(Art. 6º, inciso XX da Lei Federal nº14.133/2021)

Demandante: Fundo Municipal de Saúde (FMS) – Secretaria Municipal de Saúde

Responsável: Renata de Araújo Oliveira.

Processo Administrativo: 309/2024/ADM.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar a Intenção de Pregão Eletrônico para a aquisição de medicamentos destinados ao Hospital Municipal.

2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Município recentemente inaugurou o prédio físico do Hospital Municipal, e se faz necessário a aquisição de medicamentos, uma vez que são medicamentos usados exclusivamente no hospital, uma vez que são de caráter essencial para o atendimento diário, sendo ele extremamente necessários para a qualidade do atendimento, sendo que a ausência dos mesmos, poderá causar inúmeros transtornos, prejudicando a qualidade do atendimento prestado aos usuários do SUS.

2.2. Diante do exposto, torna-se indispensável e fundamental a aquisição dos itens constantes neste termo, visando o pleno integral funcionamento do Hospital Municipal, ofertando um serviço de saúde de qualidade aos seus usuários.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Entrega e Critérios de Aceitação do Objeto

3.1. O prazo de entrega dos bens deverá ser de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de envio da Ordem de Fornecimento. Qualquer despesa inerente ao processo de logística para entrega do material ficará sob a responsabilidade do fornecedor registrado, no seguinte endereço: Rua Jambeiro, s/nº - Setor Morumbi – Tucumã-PA, no horário de 09:00 às 16:00 horas.

3.2. O prazo de validade dos bens ofertados deverá ser de, no mínimo, 70% do prazo de validade recomendado pelo fabricante. Entretanto, em casos específicos, poderão ser aceitos pela Área da Farmácia entregas de medicamentos com prazo de validade inferior, conforme cada caso avaliado, o que dependerá do medicamento solicitado, da posição de estoque, do quantitativo a ser entregue, bem como do consumo do mesmo e desde que previamente solicitado pelo fornecedor.

3.3. Os recebimentos, provisório e definitivo, serão realizados na forma do art. 140, inciso II da Lei nº 14.133/2021, a saber:

3.3.1. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias corridos, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.





- 3.3.2.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 3.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da avença.
- 3.5.** A Contratada que atrasar a entrega dos bens estará sujeito à multa moratória na forma prevista no Termo de Referência, Edital e Contrato.
- 3.6.** O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela Contratada e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 3.7.** O setor solicitante receberá as justificativas e documentos comprobatórios oferecidos pelo fornecedor e os submeterá à autoridade competente, para apreciação de sua pertinência e autorização da prorrogação do prazo de entrega.
- 3.8.** Em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei nº 8.078/90, a apresentação do medicamento deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa, sobre características, marca, procedência, número do lote, qualidade, composição, preço, garantia, prazo de validade, origem e outros, bem como sobre os riscos que apresentarem à saúde e à segurança dos usuários, quando for o caso.
- 3.9.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste ETP, no Termo de Referência, no Edital e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação à contratada, às custas desta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 3.10.** A contratada deverá substituir, em qualquer época, o medicamento entregue e aceito, desde que fique comprovada a existência de inadequação ao solicitado, somente verificável quando de sua utilização. O prazo para a referida substituição deverá ser de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação feita pela Contratante.
- 3.11.** Os medicamentos deverão ser transportados e entregues na Secretaria de Saúde, devidamente acondicionados na temperatura exigida por seu fabricante, sob pena de devolução dos mesmos pela Unidade de Farmácia Secretaria Municipal de Saúde.
- 3.12.** As empresas distribuidoras devem garantir que o transporte de produtos farmacêuticos seja realizado de acordo com o que determina as Boas Práticas de Transportes de Produtos Farmacêuticos, conforme RDC Nº 430, de 08 de outubro de 2020.
- 3.12.1.** Caso os medicamentos sejam devolvidos pela Contratante, a substituição dos mesmos deverá ser realizada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da comunicação a Contratada.
- 3.12.2.** A não substituição no prazo de 10 (dez) dias constitui motivo para cancelamento do contrato conforme o art. 137, inciso I da Lei nº 14.133/2021.
- 3.12.3.** Caberá à Contratada arcar com as despesas de embalagem e frete dos medicamentos a serem substituídos.



3.13. Em caso de cancelamento do contrato ou recolhimento por desvio de qualidade determinados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, compete a contratada o recolhimento e a reposição do medicamento por outro com a mesma apresentação que substitua o item recolhido.

3.14. Faz-se necessário que os produtos a serem fornecidos pela Contratada apresentem em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão "PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO", conforme disposto no art. 7 da Portaria nº 2814 de 29/05 /1998 / MS - Ministério da Saúde.

Da escolha da marca de referência

3.15. Não se aplica.

Dos critérios de aceitação de amostras.

3.16. Não se aplica.

Da Sustentabilidade

3.17. O contratado adotará as seguintes práticas de sustentabilidade:

3.17.1. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.

Da Subcontratação

3.18. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

Da garantia de execução

3.19. Não haverá exigência de garantia contratual de execução, neste caso concreto, pois se trata de aquisição de bens e que seu pagamento só será realizado após a efetivação da entrega, não correndo, assim, qualquer risco à administração de não execução contratual.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Levantamento de mercado

4.1. O Levantamento de Mercado será feito pela Equipe de Planejamento das Contratações, utilizando prioritariamente os preços Governamentais, tais como: Pannel de Preços do Governo Federal, Banco de Preços e contratações similares. Para itens não localizados nesses ambientes, a pesquisa seguirá em sítios eletrônicos de empresas especializadas e/ou consulta direta a fornecedores especializados em fármacos.

4.2. Cumpre observar que o objeto da contratação pretendida não envolve complexidade técnica, tratando-se de um objeto comum na prática das contratações públicas. Ou seja, no que tange à definição dos medicamentos a serem adquiridos, as especificações dos mesmos foram feitas com a utilização de termos essenciais, evitando detalhes supérfluos ou desnecessários e especificações exclusivas, pois para descrever as substâncias farmacêuticas por um nome genérico, consultamos a DCB - Denominação Comum Brasileira, construída



conforme regras de nomenclaturas estabelecidas e aprovadas pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, autarquia responsável pela regulação de medicamentos no país.

4.3. Sendo assim, os itens do processo encontram-se com a descrição completa e detalhada, englobando todas as informações necessárias para preservar a clareza no que está sendo pedido.

4.4. A identificação precisa dos itens a serem adquiridos com todas as características indispensáveis, além de traduzir a real necessidade desta Secretaria, refletirá em orçamentos precisos no momento das cotações, evitando-se, assim, distorções e possíveis fracassos no certame.

Das Soluções

4.5. Instaurar Processo Regular de aquisição de medicamentos para manter o abastecimento do estoque do Hospital Municipal.

4.6. Instrução processual como Pregão Eletrônico.

Da análise

4.7. Aquisições de medicamentos - tratar-se a serem empregados no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas, além da necessidade de abastecimento dos estoques do Hospital Municipal. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes e servidores envolvidos no atendimento, cujo tratamento necessitará do material elencado.

4.8. As aquisições decorrentes conforme a sua demanda que, por se tratar de material de saúde, pode variar em razão de sazonalidade das enfermidades, disponibilidade de pessoal e equipamentos e outros fatores.

Das formas

4.9. Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.

4.10. Manifestar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante.

4.11. Realizar licitação própria.

Da análise das formas

4.12. Adesão - Não foram encontradas atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão que atendessem a completude dos medicamentos elencados no processo.

4.13. IRP - Não forem encontradas IRP's disponíveis para a manifestação de interesse que atendessem a completude dos medicamentos elencados no processo.

4.14. Processo Regular – É possível a abertura processual.

Da conclusão

4.15. Esta equipe conclui que, em se tratando de material de uso regular nesta Secretaria, deverá ser instruído Processo Regular Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com o fornecimento de medicamentos presentes neste documento.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO





5.1. A necessidade foi demonstrada no item 2 do presente Estudo Técnico Preliminar – ETP.

5.2. Os requisitos da contratação foram elencados no item 3 do presente ETP.

5.3. Foram analisadas as possíveis soluções no item 4 do presente ETP.

5.4. A solução que melhor atende às necessidades da Administração é a instauração de processo administrativo para licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, para aquisição de medicamentos. Em termos de justificativa econômica, não há alternativas menos dispendiosas para atender o interesse da Administração que não a contratação proposta.

6. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO E VALOR NECESSÁRIO

6.1. Com o devido zelo nesta demanda, a Secretaria Municipal de Saúde, realizou o levantamento para as possíveis contratações de bens dos itens solicitados. As quantidades informadas neste Estudo Técnico Preliminar serão solicitadas conforme demandas determinadas pela a Secretaria Municipal de Saúde, através da sua farmacêutica.

6.2. O levantamento realizado por esta Secretaria teve como parâmetro básico as experiências na aquisição destes produtos, combinado com a previsível demanda por capacidade de atendimento do Hospital Municipal.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNI DE MEDIDA
01	ACETATO DE BETAMETASONA 3MG/ML+FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 3MG/ML	4.800	AMPOLA
02	ACETILCISTEÍNA 40MG/ML	1.200	FRASCO
03	ACETILCISTEÍNA 600MG /5G	1.200	ENVELOPE
04	ADENOSINA 3MG/ML	1.200	AMPOLA
05	AMINOFILINA 240MG/ML	1.200	AMPOLA
06	AMPICILINA 1G	5.000	AMPOLA
07	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML.	600	FRASCO
08	CARVÃO ATIVADO EM PÓ 25G	600	PACOTE
09	CETOPROFENO 100MG/ML	4.800	AMPOLA
10	CETOPROFENO 50MG/ML	4.800	AMPOLA
11	CITRATO DE FENTANILA 78,5MG/ML	600	AMPOLA
12	CLARITROMICINA 500MG..	3.000	AMPOLA
13	CLORETO DE POTASSIO 10%	2.400	AMPOLA
14	CLORETO DE SÓDIO (10%) 100MG/ML	6.000	AMPOLA
15	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML	18.000	FRASCO
16	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML	24.000	FRASCO
17	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG	1.200	FRASCO
18	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML	1.200	AMPOLA
19	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 2MG/ML	5.000	BOLSA
20	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 150MG/ML	3.000	AMPOLA
21	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML	1.200	AMPOLA
22	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5MG/ML	1.200	AMPOLA
23	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML	3.000	AMPOLA
24	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML	1.200	AMPOLA
25	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/ML	7.000	AMPOLA





gente que
CUIDA
da gente!

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

Prefeitura de
TUCUMÃ
ADM 2021 | 2024

26	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML	8.000	AMPOLA
27	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML	1.200	AMPOLA
28	EPINEFRINA 1MG/ML	1.200	AMPOLA
29	ERITROMICINA 1G	3.000	AMPOLA
30	ETOMIDATO 2MG/ML	1.200	AMPOLA
31	FITOMENADIONA 10MG/ML	1.200	AMPOLA
32	FLUMAZENIL 0,1MG/ML.	600	AMPOLA
33	GLICEROL SUPOSITÓRIO 1G	1.200	UNIDADE
34	GLICONATO DE CÁLCIO 10%	1.200	AMPOLA
35	GLICOSE HIPERTÔNICA 25%	10.000	AMPOLA
36	GLICOSE HIPERTÔNICA 50% 500MG/ML	4.000	AMPOLA
37	GLUCAGON 1G	500	AMPOLA
38	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML	1.200	AMPOLA
39	HIDROGEL COM ALGINATO	1.800	TUBO
40	IMUNOGLOBULINA ANTI-RH (MATERGAN)	1.000	AMPOLA
41	LEVOFLOXACINO 5MG/ML	3.000	AMPOLA
42	MALEATO DE MIDAZOLAM 5MG/ML 10ML	600	AMPOLA
43	MALEATO DE MIDAZOLAM 5MG/ML 3ML	600	AMPOLA
44	MALEATO DE MIDAZOLAM 5MG/ML 5ML	1.200	AMPOLA
45	MANITOL 200MG/ML (20%)	3.000	BOLSA
46	MELOXICAM 10MG/ML	4.800	AMPOLA
47	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML	1.200	AMPOLA
48	METRONIDAZOL 5MG/ML	5.000	BOLSA
49	METROPOLOL 1MG/ML	1.200	AMPOLA
50	NALOXONA 0,4MG/ML	1.200	AMPOLA
51	NITROGLICERINA 50MG/ML	1.200	AMPOLA
52	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25MG/ML	1.200	AMPOLA
53	OMEPRAZOL 40MG/ML	3.600	AMPOLA
54	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 100MG/5ML	4.800	AMPOLA
55	SOLUÇÃO ENEMA DE GLICERINA 12% 500ML	1.200	FRASCO
56	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	12.000	BOLSA
57	SOLUÇÃO RINGER SIMPLES 500ML	12.000	UNIDADE
58	SOLUÇÃO SORO RINGER COM LACTATO DE SODIO - (BOLSA DE 500 ML)	12.000	BOLSA
59	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100MG	5.000	AMPOLA
60	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML	600	AMPOLA
61	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%	1.200	AMPOLA
62	SULFATO DE MORFINA 0,2MG/ML	1.200	AMPOLA
63	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,4MG/ML SOLUÇÃO	600	FRASCO
64	SULFATO DE SALBUTAMOL 2,5MG	600	FRASCO
65	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/ML	1.200	AMPOLA
66	TENOXICAM 40MG	8.000	AMPOLA
67	VANCOMICINA 500MG	3.000	AMPOLA



RUA DO CAFÉ, S/Nº, MORUMBI, CEP: 68.385-000, TUCUMÃ-PA.

6.3. Esta licitação visa a aquisição, sob demanda, elencadas neste Estudo Preliminar e se faz necessário para atender à execução do cronograma de atividades de saúde a serem realizadas no Hospital Municipal.

6.2. O preço estimado da futura contratação foi obtido por meio de pesquisa de preços praticados por outros órgãos públicos, bem como por cotação realizada junto aos fornecedores locais que, a princípio, demonstraram interesse e qualificação técnica para o fornecimento do produto. A pesquisa foi realizada de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME N° 65, de 7 de julho de 2021 e com o artigo 23 da Lei n° 14.133/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR DE REFERÊNCIA R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ACETATO DE BETAMETASONA 3MG/ML+FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 3MG/ML	4.800	AMPOLA	18,220	87.456,00
	ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 3MG/ML+3MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: AMPOLA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 1ML.				
02	ACETILCISTEÍNA 40MG/ML	1.200	FRASCO	9,230	11.076,00
	ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 40MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 120ML				
03	ACETILCISTEÍNA 600MG /5G	1.200	ENVELOPE	4,050	4.860,00
	ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 600MG; FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: ENVELOPE COM 5G.				
04	ADENOSINA 3MG/ML	1.200	AMPOLA	21,520	25.824,00
	ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 3MG; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 2ML.				
05	AMINOFILINA 240MG/ML	1.200	AMPOLA	10,035	12.042,00
	ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 240MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 10ML.				
06	AMPICILINA 1G	5.000	AMPOLA	7,205	36.025,00
	ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 1G; FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO-AMPOLA.				
07	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML.	600	FRASCO	7,900	4.740,00
	ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 20ML.				
08	CARVÃO ATIVADO EM PÓ 25G	600	PACOTE	33,140	19.884,00
	ESPECIFICAÇÃO: FORMA FARMACÊUTICA: CARVÃO ATIVADO EM PÓ; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 25G.				
09	CETOPROFENO 100MG/ML	4.800	AMPOLA	7,270	34.896,00
	ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 100MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 2ML.				
10	CETOPROFENO 50MG/ML	4.800	AMPOLA	3,247	15.585,60
	ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 2ML.				
11	CITRATO DE FENTANILA 78,5MG/ML	600	AMPOLA	9,105	5.463,00





gente que
CUIDA
da gente!

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

Prefeitura de
TUCUMÃ
ADM 2021 | 2024

	<i>ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 78,5MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 10ML.</i>				
12	CLARITROMICINA 500MG..	3.000	AMPOLA	34,640	103.920,00
	<i>ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 500MG; FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO-AMPOLA.</i>				
13	CLORETO DE POTASSIO 10%	2.400	AMPOLA	1,810	4.344,00
	<i>ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 10%; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 10ML.</i>				
14	CLORETO DE SÓDIO (10%) 100MG/ML	6.000	AMPOLA	1,110	6.660,00
	<i>ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: (10%) 100MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO PARA DILUIÇÃO PARA INFUSÃO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 10ML.</i>				
15	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML	18.000	FRASCO	8,475	152.550,00
	<i>ESPECIFICAÇÃO: FISIOLÓGICO. SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA. BOLSAS DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE. SISTEMA FECHADO CONTENDO 250 ML</i>				
16	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML	24.000	FRASCO	11,500	276.000,00
	<i>ESPECIFICAÇÃO: FISIOLÓGICO. SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA. BOLSAS DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE. SISTEMA FECHADO CONTENDO 500 ML</i>				
17	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG	1.200	FRASCO	43,870	52.644,00
	<i>ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 100MG; FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO-AMPOLA.</i>				
18	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML	1.200	AMPOLA	4,960	5.952,00
	<i>ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; FORMA FARMACÊUTICA: AMPOLA COM 3ML.</i>				
19	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 2MG/ML	5.000	BOLSA	36,010	180.050,00
	<i>ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 2MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: BOLSA DE 200ML.</i>				
20	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 150MG/ML	3.000	AMPOLA	5,110	15.330,00
	<i>ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 150MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 2ML.</i>				
21	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML	1.200	AMPOLA	3,825	4.590,00
	<i>ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 5ML.</i>				
22	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5MG/ML	1.200	AMPOLA	13,645	16.374,00
	<i>ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 12,5MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 20ML.</i>				
23	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML	3.000	AMPOLA	3,035	9.105,00
	<i>ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML; FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 1ML.</i>				
24	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML	1.200	AMPOLA	15,890	19.068,00



RUA DO CAFÉ, S/Nº, MORUMBI, CEP: 68.385-000, TUCUMÃ-PA.



gente que
CUIDA
da gente!

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

Prefeitura de
TUCUMÃ
ADM 2021 | 2024

	<i>ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 20MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 1ML.</i>				
25	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/ML	7.000	AMPOLA	3,070	21.490,00
	<i>ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 100MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 2 ML.</i>				
26	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML	8.000	AMPOLA	3,075	24.600,00
	<i>ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 2 ML.</i>				
27	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML	1.200	AMPOLA	5,465	6.558,00
	<i>ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 0,2MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 2ML.</i>				
28	EPINEFRINA 1MG/ML	1.200	AMPOLA	3,220	3.864,00
	<i>ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 1ML.</i>				
29	ERITROMICINA 1G	3.000	AMPOLA	75,000	225.000,00
	<i>ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 1G; FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO-AMPOLA.</i>				
30	ETOMIDATO 2MG/ML	1.200	AMPOLA	22,085	26.502,00
	<i>ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 2MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 10ML.</i>				
31	FITOMENADIONA 10MG/ML	1.200	AMPOLA	5,350	6.420,00
	<i>ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA 1 ML</i>				
32	FLUMAZENIL 0,1MG/ML.	600	AMPOLA	34,440	20.664,00
	<i>ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 0,1MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 5ML.</i>				
33	GLICEROL SUPOSITÓRIO 1G	1.200	UNIDADE	2,540	3.048,00
	<i>ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 1G; FORMA FARMACÊUTICA: SUPOSITÓRIO INFANTIL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.</i>				
34	GLICONATO DE CÁLCIO 10%	1.200	AMPOLA	3,995	4.794,00
	<i>ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 10%; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 10ML.</i>				
35	GLICOSE HIPERTÔNICA 25%	10.000	AMPOLA	1,265	12.650,00
	<i>ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 25%; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 10ML</i>				
36	GLICOSE HIPERTÔNICA 50% 500MG/ML	4.000	AMPOLA	1,170	4.680,00
	<i>ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 50%, 500MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 10ML</i>				
37	GLUCAGON 1G	500	AMPOLA	185,720	92.860,00



RUA DO CAFÉ, S/Nº, MORUMBI, CEP: 68.385-000, TUCUMÃ-PA.



gente que
CUIDA
da gente!

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

Prefeitura de
TUCUMÃ
ADM 2021 | 2024

	ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 1MG (1UI) + SERINGA; FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO AMPOLA.				
38	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML	1.200	AMPOLA	5,920	7.104,00
	ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 2MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 4ML.				
39	HIDROGEL COM ALGINATO	1.800	TUBO	93,700	168.660,00
	ESPECIFICAÇÃO: FORMA FARMACÊUTICA: GEL HIDRATANTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TUBO COM 30G.				
40	IMUNOGLOBULINA ANTI-RH (MATERGAN)	1.000	AMPOLA	481,420	481.420,00
	ESPECIFICAÇÃO: IMUNOGLOBULINA HUMANA, ANTI RHO(D), CONCENTRAÇÃO: 300 MCG; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 2ML.				
41	LEVOFLOXACINO 5MG/ML	3.000	AMPOLA	20,265	60.795,00
	ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML (750MG); FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 150ML				
42	MALEATO DE MIDAZOLAM 5MG/ML 10ML	600	AMPOLA	10,255	6.153,00
	ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 5MG; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 10ML.				
43	MALEATO DE MIDAZOLAM 5MG/ML 3ML	600	AMPOLA	7,410	4.446,00
	ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 5MG; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 3ML.				
44	MALEATO DE MIDAZOLAM 5MG/ML 5ML	1.200	AMPOLA	6,890	8.268,00
	ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 5MG; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 5ML.				
45	MANITOL 200MG/ML (20%)	3.000	BOLSA	20,895	62.685,00
	ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 200MG/ML, 20%; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 250ML				
46	MELOXICAM 10MG/ML	4.800	AMPOLA	6,690	32.112,00
	ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 10MG; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 1,5ML.				
47	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML	1.200	AMPOLA	4,755	5.706,00
	ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 0,2MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA 1 ML				
48	METRONIDAZOL 5MG/ML	5.000	BOLSA	6,800	34.000,00
	ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML (5%) (500MG); FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: BOLSA DE 100ML.				
49	METROPOLOL 1MG/ML	1.200	AMPOLA	29,810	35.772,00
	ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 5ML				
50	NALOXONA 0,4MG/ML	1.200	AMPOLA	22,335	26.802,00



RUA DO CAFÉ, S/Nº, MORUMBI, CEP: 68.385-000, TUCUMÃ-PA.



gente que
CUIDA
da gente!

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

Prefeitura de
TUCUMÃ
ADM 2021 | 2024

	<i>ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 0,4MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 1ML.</i>				
51	NITROGLICERINA 50MG/ML	1.200	AMPOLA	77,370	92.844,00
	<i>ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 10ML.</i>				
52	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25MG/ML	1.200	AMPOLA	37,765	45.318,00
	<i>ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 25MG; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 2ML.</i>				
53	OMEPRAZOL 40MG/ML	3.600	AMPOLA	30,100	108.360,00
	<i>ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 40MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: PÓ INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO AMPOLA + DILUENTE 10ML</i>				
54	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 100MG/5ML	4.800	AMPOLA	23,090	110.832,00
	<i>ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 100MG/5ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 5ML.</i>				
55	SOLUÇÃO ENEMA DE GLICERINA 12% 500ML	1.200	FRASCO	19,530	23.436,00
	<i>ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 12%; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO RETAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 500ML.</i>				
56	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	12.000	BOLSA	12,130	145.560,00
	<i>ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 5%; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: BOLSA COM 500ML.</i>				
57	SOLUÇÃO RINGER SIMPLES 500ML	12.000	UNIDADE	13,430	161.160,00
	<i>ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: CLORETO DE SÓDIO 8,6 MG/ML + CLORETO DE POTÁSSIO 0,30 MG/ML + CLORETO DE CÁLCIO DI-HIDRATADO 0,33 MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSO EM BOLSA DE SISTEMA FECHADO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 500ML</i>				
58	SOLUÇÃO SORO RINGER COM LACTATO DE SODIO - (BOLSA DE 500 ML)	12.000	BOLSA	12,983	155.796,00
	<i>ESPECIFICAÇÃO: MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; RINGER COM LACTATO DE SÓDIO; SÓDIO 130 MEQ/L; POTÁSSIO 4 MEQ/L; CÁLCIO 2,7 MEQ/L; LACTATO 27,7 MEQ/L; CLORETO 109 MEQ/L; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO: BOLSA/FRASCO EM SISTEMA FECHADO VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA</i>				
59	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100MG	5.000	AMPOLA	4,927	24.635,00
	<i>ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 100MG; FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO-AMPOLA.</i>				
60	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML	600	AMPOLA	2,070	1.242,00
	<i>ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 0,25MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA DE 1ML</i>				
61	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%	1.200	AMPOLA	12,310	14.772,00
	<i>ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 50%; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 10ML.</i>				
62	SULFATO DE MORFINA 0,2MG/ML	1.200	AMPOLA	12,315	14.778,00
	<i>ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 0,2MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 1 ML.</i>				
63	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,4MG/ML SOLUÇÃO	600	FRASCO	4,080	2.448,00



RUA DO CAFÉ, S/Nº, MORUMBI, CEP: 68.385-000, TUCUMÃ-PA.

	<i>ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 0,4MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL; UNIDADE FORNECIMENTO: FRASCO COM 100ML.</i>				
64	SULFATO DE SALBUTAMOL 2,5MG	600	FRASCO	19,680	11.808,00
	<i>ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 2,5MG; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 10ML.</i>				
65	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/ML	1.200	AMPOLA	4,480	5.376,00
	<i>ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 0,5MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 1ML.</i>				
66	TENOXICAM 40MG	8.000	AMPOLA	16,190	129.520,00
	<i>ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 40MG; FORMA FARMACEUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO-AMPOLA.</i>				
67	VANCOMICINA 500MG	3.000	AMPOLA	6,425	19.275,00
	<i>ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 500MG; FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO-AMPOLA.</i>				
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$					3.558.651,60

6.3. Sendo assim, por se tratar de um sistema de Pregão Eletrônico de bens, o preço total estimado é de R\$ 3.558.651,60 (três milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

7.1. Visando privilegiar a competitividade do certame e preservar a finalidade precípua do processo licitatório, qual seja: selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, optou-se pelo parcelamento dos itens que compõem o objeto deste certame.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, CONSIDERANDO A INTERDEPENDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES

8.1. Não há contratações correlatas e ou interdependentes.

9. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

9.1. Procederemos à inserção da presente solução no âmbito do Plano de Contratações Anual (PCA), referente ao exercício de 2024, com efetividade a partir do exercício subsequente de 2025. Cumprindo ressaltar que a realização da contratação em apreço está em consonância com o planejamento estratégico desta instituição, conforme estabelecido nos termos do Decreto Municipal nº 003 de 02 de janeiro de 2024.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Espera-se com essa contratação zelar pela eficiência e eficácia do serviço público ofertado, de modo a manter o funcionamento Hospital Municipal de forma ininterrupta.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1. Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS



14.1. A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais:

14.1.1. Os critérios de sustentabilidade exigidos no Termo de Referência estão de acordo com artigo 20 da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, a Contratada deverá elaborar plano de gerenciamento de resíduos sólidos, sujeito à aprovação da autoridade competente. no Art. 5º da Lei nº. 14.133/2021, com redação dada pela Lei nº. 12.349, de 2010; no Art. 4º, incisos I, III, VI, Art. 5º do Decreto nº. 7.746, de 5 de junho de 2012; Art. 5º do Decreto nº. 7.404, de 23 de dezembro de 2010; Incisos II, III, do Art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 01, de 19 de janeiro de 2010. Lei nº. 12.305, de 2 de agosto de 2010; Art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e subsidiariamente a Lei nº. 9.985, de 18 de julho de 2000.

14.1.2. Nos termos da Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal Direta, as empresas serão responsáveis pela utilização de tecnologia e materiais que reduzam o impacto ambiental, bem como a utilização de materiais que possam ser submetidos à reciclagem.

14.1.3. Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010 /SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

14.1.4. Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

14.1.5. Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

14.1.6. De acordo com o art. 7º, XI, nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana de açúcar (se for o caso).

14.1.7. Para a elaboração, implementação, operacionalização e monitoramento de todas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos, nelas incluído o controle da disposição final e ambientalmente adequada dos rejeitos, será designado responsável técnico devidamente habilitado. São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos: - lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos; - lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração; - queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; - outras formas vedadas pelo poder público.

14.1.8. Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais.



14.1.9. Tendo em conta inexistência de critérios específicos de sustentabilidade para o presente objeto a Contratada, na execução do fornecimento, deverá atender, sempre que possível e cabível, os seguintes critérios, em conformidade com o art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, a saber:

14.1.9.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448- 2.

14.1.9.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtores sustentáveis ou de menor impacto ambiental relação aos seus similares.

14.1.9.3. Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

14.1.9.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, elaborado em harmonia com o disposto no art. 7º da Instrução Normativa nº 040/2020 e os demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE DA OBTENÇÃO DO OBJETO, que é a aquisição de medicamentos destinados ao Hospital Municipal, cuidadosamente avaliada e apresenta viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental, segundo condições e especificações previstas neste Estudo Técnico Preliminar.

15.2. Em complemento, os requisitos listados atendem adequadamente às demandas formuladas, devendo-se dar prosseguimento ao processo de aquisição.

Tucumã-PA, 31 de dezembro de 2024.

Leandro Chaves dos Santos
Equipe de Planejamento das Contratações
Portaria de Nomeação nº 293/2024

Sara Pereira de Almeida
Equipe de Planejamento das Contratações
Portaria de Nomeação nº 293/2024

Claúdia Aparecida da Silva
Equipe de Planejamento das Contratações
Portaria de Nomeação nº 293/2024

Cristian Ferreira Moura
Equipe de Planejamento das Contratações
Portaria de Nomeação nº 293/2024

